

ANEXO III

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada por meio da atribuição de pontuação aos critérios de seleção, conforme descrito a seguir.

Categoria I – Oficinas Temáticas de Cultura Geek/Nerd

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
1. Relevância do Projeto	Avalia a adequação da proposta à temática da cultura Geek/Nerd, bem como seu grau de originalidade e inovação.	20
2. Qualidade do Conteúdo	Analisa a clareza, coerência, consistência metodológica e profundidade do conteúdo proposto para a oficina.	20
3. Experiência e Qualificações	Considera a experiência, trajetória e qualificações dos ministrantes ou responsáveis pela execução da oficina.	20
4. Público-Alvo e Acessibilidade	Verifica a adequação da proposta ao público-alvo definido e a adoção de medidas de acessibilidade e inclusão.	15
5. Viabilidade Financeira	Avalia a compatibilidade do orçamento apresentado com as atividades propostas e a viabilidade financeira do projeto.	15
6. Impacto e Resultados Esperados	Analisa o impacto sociocultural esperado e os mecanismos previstos para avaliação dos resultados da oficina.	5
7. Comunicação e Divulgação	Verifica a estratégia de comunicação e divulgação da oficina, considerando o alcance do público pretendido.	5
PONTUAÇÃO TOTAL:		100

Categoria II – Apoio a Eventos de Pequeno Porte na Cultura Geek/Nerd

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
1. Qualidade da Organização do Evento	Avalia a capacidade de planejamento, organização, execução e gestão do evento, considerando experiências anteriores, estrutura operacional e retorno do público e dos participantes.	20

2. Tempo de Atividade e Análise do Currículo	Verifica o histórico de realização do evento ou da atuação do proponente, bem como a análise do currículo do organizador, considerando a relevância, diversidade e impacto das edições ou ações anteriores.	20
3. Originalidade	Analisa o grau de inovação, criatividade e diferenciação do evento em relação a outras iniciativas similares no âmbito da cultura Geek/Nerd.	15
4. Viabilidade Financeira	Avalia a exequibilidade econômica do evento, observando a compatibilidade entre o orçamento apresentado e as atividades propostas, bem como a suficiência dos recursos para a execução integral do projeto.	15
5. Potencial de Crescimento do Evento	Analisa a viabilidade de expansão do evento em edições futuras, considerando estratégias de crescimento, ampliação de público e possibilidades de inovação.	10
6. Engajamento do Público	Considera o nível de participação e envolvimento do público, a partir de indicadores como número de participantes, alcance, retorno de mídia e impacto sociocultural.	10
7. Importância para a Cultura Nerd	Avalia a relevância do evento para o fortalecimento, valorização e desenvolvimento da cultura Geek/Nerd, considerando sua contribuição para a difusão de práticas, valores e expressões culturais.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		100

A pontuação final de cada candidatura será obtida pela média aritmética das notas atribuídas individualmente por cada parecerista.

Os critérios gerais são de caráter eliminatório, de modo que o(a) agente cultural que obtiver nota 0 (zero) em qualquer um deles será desclassificado(a) do presente Edital.

Em caso de empate na pontuação final, será considerada, para fins de desempate, a maior nota obtida nos critérios, observada a seguinte ordem de prioridade: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, respectivamente.

Persistindo o empate após a aplicação dos critérios acima, o desempate será realizado por sorteio, a ser promovido pela FCMS, em data, horário e local previamente divulgados.

Serão considerados aptos os projetos que alcançarem nota final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

Serão desclassificados os projetos que:

I – obtiverem nota 0 (zero) em qualquer dos critérios obrigatórios;

II – apresentarem quaisquer formas de preconceito ou discriminação de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade, religião ou outras formas de violação de direitos humanos, nos termos do inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A falsidade de informações prestadas pelo(a) proponente implicará desclassificação imediata, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e penais cabíveis.